



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.870, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Responsáveis pela Movimentação Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis nº 2.055/2019 e nº 2.138/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras **Fabiana Verdeiro Fachin**, Chefe da Divisão de Programas e Projetos Assistenciais; e **Andreia Strinta dos Santos Elias**, Assistente Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA de Céu Azul.

Art. 2º As servidoras designadas serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações, programas, repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.869 de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.871, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Responsáveis pela Movimentação Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.416/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras **Fabiana Verdeiro Fachin**, Chefe da Divisão de Programas e Projetos Assistenciais; e **Andreia Strinta dos Santos Elias**, Assistente Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI de Céu Azul.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.544, de 29 de abril de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de fevereiro de 2026

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.872, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da Instrução Normativa para o agendamento de serviços de manutenção conjunta da Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte e da Secretaria de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa Conjunta nº001/2026, que estabelece diretrizes, procedimentos e regras para o agendamento presencial de serviços de manutenção realizados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte; e pela Secretaria Municipal de Agricultura de Céu Azul – Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o agendamento de serviços de manutenção pela Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte; e pela Secretaria Municipal de Agricultura de Céu Azul - PR, e dá outras providências.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes, procedimentos e regras para o agendamento presencial de serviços de manutenção realizados pelas Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte; e a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Céu Azul - PR.

Art. 2º Para os fins desta Instrução considera-se:

- I – Agendamento: registro formal de solicitação de serviço de manutenção junto à Secretaria, realizado somente de forma presencial, com protocolo físico;
- II – Serviço de manutenção: qualquer atividade de reparo, conservação, melhoria ou intervenção em bens e vias públicas municipais;
- III – Solicitante: pessoa física ou jurídica com residência e atividade no Município, que protocole o pedido presencialmente junto à Secretaria.

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO DE AGENDAMENTO

Art. 3º O agendamento de serviços será válido apenas quando realizado presencialmente, no horário de expediente das Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte e Secretaria Municipal de Agricultura, mediante registro de protocolo físico.

Art. 4º O pedido de agendamento deverá conter:

- I – Nome, CPF ou CNPJ do solicitante;
- II – Endereço completo do local do serviço;
- III – Descrição detalhada do serviço de manutenção;
- IV – Data preferencial para execução do serviço.

Art. 5º A Secretaria terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar o pedido, classificá-lo por prioridade técnica e agendar a execução do serviço e realizar o aviso ao Solicitante.

Parágrafo único. Os serviços obedecerão a ordem de horas máquinas solicitadas, devendo ser recolhido, quando for o caso, a DAM para as horas excedentes, sem qualquer possibilidade de realizar atividades extras sem prévio agendamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CAPÍTULO III – DAS SOLICITAÇÕES EXCEPCIONAIS

Art. 6º Ficam excluídos do agendamento presencial nesta Secretaria, podendo ser solicitados a qualquer tempo:

I – Serviços de enterro de vacas ou outros animais mortos, de competência da Secretaria de Agricultura ou órgãos de saúde pública;

II – Serviços de manutenção em aviários e instalações avícolas, em razão de restrições sanitárias relacionadas ao transporte de frangos e ovos;

III – Reparos emergenciais em razão de vendavais, chuvas e granizos.

Art. 7º Solicitações que se enquadrem nas situações excepcionais do art. 6º deverão ser encaminhadas ao órgão competente pelo protocolo da Secretaria, com aviso formal ao solicitante.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A execução do serviço de manutenção obedecerá à ordem de agendamento, à disponibilidade de equipe técnica e aos critérios de urgência definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul – PR, 23 de fevereiro de 2026.

Gilmar Baú

Secretário Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte

Artemio Ferrari

Secretário Municipal de Agricultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.873, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede promoção a servidores efetivos, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nivel	Para o Nivel
19224-1	Andreia Cristina de Oliveira	Psicólogo	45	46
13846-1	Clovis Teixeira	Auxiliar Serviços Gerais	15	16
13870-2	Donizete Lourenço	Motorista	30	31
13943-1	Gabriela Miotto Daroda	Técnico Administrativo	47	48
13960-1	Giinther Schwanke	Motorista	31	32
13803-1	Jean Otoni Beppler	Motorista	31	32
19232-1	Juraci Gallon	Técnico Administrativo	45	46
19208-2	Leonardo Pereira Menezes	Técnico Administrativo	45	46
17477-1	Nelci Aparecida Batistel	Técnico em Enfermagem	37	38
13986-1	Rosaini Maria Ciliatto	Zelador Serviços Gerais	15	16
19194-3	Vanderleia Cristina Orlando	Auxiliar Administrativo	25	26
13781-3	Wilson Luiz Coelho	Motorista	31	32

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de janeiro de 2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar os lançamentos na Folha de Pagamento dos servidores.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de fevereiro de 2026

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.874, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 24 de fevereiro de 2026, **THAIS FERNANDA MARAVILHA**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 003/2026, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível A, Classe 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.875, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 24 de fevereiro de 2026, **DANIEL SCOTTINI**, convocado através do Edital de Concurso Público nº 003/2026, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível A, Classe 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, o servidor será avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 059, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lauren Ane Dalmás Cereza**, matrícula funcional nº 24546/3, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 060, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina o afastamento de servidor municipal do exercício do cargo pelo prazo de 60 dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Portarias nº010/2026, de 16 de janeiro de 2026, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeou Comissão Especial para apuração e tomada de providências em razão de irregularidades ou falta funcional de Servidor Público Municipal;

Considerando a Ata nº03/2026 na qual a Comissão Processante, ante a novos fatos, deliberou pela aplicação do art. 219 da Lei nº617/2007 - Estatuto do Servidores Públicos de Céu Azul;

Considerando o art. 219 da Lei Municipal nº617/2007 e seu parágrafo único, que aduz sobre o afastamento do exercício do cargo pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, podendo ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo;

RESOLVE:

Art. 1º Determina o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 19 de fevereiro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **RICARDO SILVEIRA FRASNELLI**, lotado no cargo de Técnico de Segurança no Trabalho, em decorrência da deliberação da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº010/2026, em consonância com o art. 219 da Lei nº617/2007 – Estatuto do Servidores Públicos de Céu Azul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 061, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **VERA APARECIDA PAVANELO SANT ANA**, lotada na Secretaria de Educação, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, em razão de viagem a Curitiba – Paraná, para participação em Seminário 2026 de Abertura do ProLEEI Paraná - Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2026 em Curitiba – PR.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 062, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Concede licença de dois anos à
Servidora estatutária, para tratar de
interesses particulares.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da requerente sob protocolo - processo nº 580/2026, de 14 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 25 de fevereiro de 2026, à servidora **IRACEMA PROENÇA MENDES**, Matrícula Funcional nº 11983-2, ocupante do cargo de Cozinheira, em conformidade com o Artigo 157 da Lei nº 617/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Concede licença de dois anos à
Servidora estatutária, para tratar de
interesses particulares.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da requerente sob protocolo - processo nº 582/2026, de 14 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 25 de fevereiro de 2026, à servidora **DALILA SCHINDLER DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 20680/1, ocupante do cargo de Cozinheira, em conformidade com o Artigo 157 da Lei nº 617/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 23 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme Edital de Concurso Público nº 01/2025, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	RAFAEL PADILHA NARDELLO
2º AC	JOÃO ANDERSON RIBEIRO

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º AC	REINALDO DREHMER

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º AC	CAMILA TREPICHE NASCIMENTO

DENTISTA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	PAULA KOTTWITZ MEZZON

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	RAFAEL GOMES DA SILVA DIAS

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	JOÃO MARCOS FAGUNDES DA LUZ
2º AC	PAULO HENRIQUE PEREIRA

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **23 a 27 de fevereiro de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº 3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

02 - Carteira de Identidade;

03 - CPF;

04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);

05 - PIS/PASEP;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.jus.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar;

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Endereço:			CEP:	
Bairro:			Telefone:	
Cidade :				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: "Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF)."

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário () Celetista () Contrato Temporário: ()

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim () Não ()

Vínculo 1: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 2: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 3: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Página 1/2

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim () Não ()

Se sim, especifique qual: _____

Nestes termos, eu _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, __ de _____ de _____.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Assinatura do(a) Declarante

Página 2/2

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ inscrito sob
CPF nº _____, residente no endereço
_____, nº _____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro,
para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4008



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4008

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 5/2022 - Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação e abono assiduidade, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança ou tarja magnética, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), para os servidores da Administração Municipal conforme Leis Municipais que instituem.

ALTERAÇÃO: considerando a manifestação das partes conforme Memorando 166/2026 – E-comunica, considerando a previsão contratual conforme Cláusula Sétima, e em conformidade com a previsão na Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo

VIGÊNCIA: 01/03/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 23/02/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.944.800,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCO ANTONIO GOMES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4008



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 8/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada para manutenção completa dos climatizadores evaporativos Roto 160 Comfort, instalados no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes, situado na Rua Cuiabá, Céu Azul -PR, sendo desmontagem completa do aparelho, higienização completa, substituição da correia, lubrificação dos rolamentos, conferência elétrica e mecânica, troca da placa evaporativa e assistência em bomba d' água.**

Justificativa: .

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
CLIMA SOL REPRESENTAÇÕES LTDA	12.370.134/0001-83	5.415,00

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
23/02/2026 11:42:38

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 11:42:38.00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/696cc36675e3>



Assinado eletronicamente por:
ANGELO FERNANDES JUNIOR
*** 548.659-**
23/02/2026 14:02:53

Assinatura digital avançada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4008



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga Resoluções de designação de Servidores para exercer a função de Secretário (a) Escolar.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 005, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 3 de janeiro de 2025, Página 106, Edição de nº 3692.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar e tornar sem efeito, a partir de 23 de fevereiro de 2026, as Resoluções abaixo relacionadas:

I - Resolução nº 029/2022, de 01 de setembro de 2022, que designava o Servidor VALTER CLAUDIO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Secretário Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara por 20 (vinte) horas semanais.

II – Resolução nº 019/2025, de 10 de fevereiro de 2025, que designava o Servidor VALTER CLAUDIO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Secretário Escolar na Escola Municipal Olavo Bilac - EIEF por 20 (vinte) horas semanais.

III – Resolução nº 041/2025, de 15 de setembro de 2025, que designava o Servidor JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal São Cristóvão - EF, por 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4008



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Designa Servidor para exercer a função
de Secretário Escolar.**

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 005, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 3 de janeiro de 2025, Página 106, Edição de nº 3692.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILLIAN EDUARDO FONTANA**, para exercer a função de Secretário Escolar na ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO – EF, a partir de 23 de fevereiro de 2026, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 624/2007 de 21/11/2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4008



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Designa Servidor para exercer a função
de Secretário Escolar.**

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 005, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 3 de janeiro de 2025, Página 106, Edição de nº 3692.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALTER CLAUDIO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Secretário Escolar no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL a partir de 23 de fevereiro de 2026, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 624/2007 de 21/11/2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4008



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Designa Servidor para exercer a função
de Secretário Escolar.**

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 005, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 3 de janeiro de 2025, Página 106, Edição de nº 3692.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA**, para exercer a função de Secretário Escolar no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA a partir de 23 de fevereiro de 2026, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 624/2007 de 21/11/2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.404/2025